

Registre-se. Autue-se.  
Sala das Sessões \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
(Rubrica do Presidente)



Data:	Número:
12 / 08 / 09	3701/2009
	PGL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2009

PERÍODO: 2009 A 2010  
PRESIDENTE: DAVID ALBERO LÓSS VICE-PRESIDENTE: BRAS ZAGOTTO  
1º SECRETÁRIO: ROBERTO BASTOS 2º SECRETÁRIO: PROF. LEO

**ASSUNTO:**  
PROJ. DE RESOLUÇÃO Nº 20/2009

**INICIATIVA:**  
EDIL MARCOS MANSUR E OUTROS

**HISTÓRICO:**  
CIRA A FRENTE PARLAMENTAR E PROMOÇÃO AO ESPORTE, NA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHº DE ITAPEMIRIM.  
  
RESOLUÇÃO Nº 223/2009 (22132109)

LEITURA: 18 / 08 / 2009  
1ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
2ª DISCUSSÃO: 22 / 12 / 2009  
APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
PRESIDENTE: *David*  
REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
PEDIDO DE VISTA:  
\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

Constituição, Justiça e Redação *X*  
 Finanças e Orçamento  
 Fiscalização e Controle Orçamentário  
 Obras e Serviços Públicos  
 Saúde, Saneamento e Meio Ambiente  
 Direitos Humanos e Assist. Social  
 Educação, Ciência e Tecnologia, de  
Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ESTADO DO**

Procedência  
Marcos Mansur  
Processo  
3701/2009

Documento  
20

Assunto: CRIA A FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO E  
PROMOÇÃO AO ESPORTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE C.  
ITAPEMIRIM.

02  
Data  
12/08/2009

## Projeto de Resolução Nº...../09

### **CRIA A FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO E PROMOÇÃO AO ESPORTE, NA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**

Art. 1º - Fica criada a Frente Parlamentar de Apoio e Promoção ao Esporte, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a ser constituída mediante a livre adesão dos(as) senhores(as) vereadores(as) com o objetivo de apoiarem e incentivarem a prática de esportes no município, resgatando os valores de uma vida saudável, solidária, de auto-confiança e companheirismo, entre os membros da comunidade.

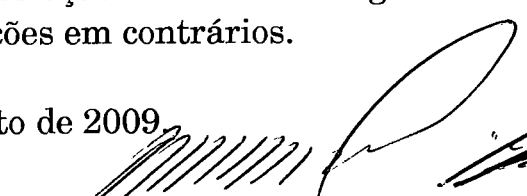
Art. 2º - As ações da Frente Parlamentar de Apoio e Promoção ao Esporte, se desenvolverão por meio de ações conjuntas entre os parlamentares e as comunidades, que desenvolverão projetos para o resgate de crianças, jovens e adultos, através das práticas esportivas, buscando apoio do poder público e privado, para a execução dos mesmos.

Art. 3º - A Frente Parlamentar de Apoio e Promoção ao Esporte, será constituída mediante requerimento individual dos (as) Senhores (as) Vereadores (as), encaminhado ao Presidente da Câmara de Vereadores, ou por iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, sendo composta pelo Presidente, Vice-Presidente e o Secretário.

Art. 4º - Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar de Apoio e Promoção ao Esporte, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 5º - Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, ficando revogadas as disposições em contrários.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2009.

  
**Pr. Marcos Mansur.**  
**Vereador**

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



03  
*[Handwritten signature]*

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	22 de agosto 2009
Presidente	<i>[Handwritten signature]</i>

### JUSTIFICATIVA

Apresento este Projeto de Resolução, para a criação da Frente Parlamentar de Apoio e Promoção ao Esporte, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, reconhecendo que o esporte é um importante fator de mudança social.

As crianças, jovens e adultos de nosso município, na sua maioria, tem vidas ociosas. Estão presas em seus quartos, salas e escritórios; estressados, alimentando-se indevidamente, acumulando calorias e colocando a própria saúde em risco. Os problemas coronários e de hipertensão, já não são privilégios de adultos e terceira idade, hoje muitos jovens estão entrando em óbito, por doenças que derivam da falta de atividade física.

Muitas pessoas estão reclusas em suas próprias casas, alienadas da sociedade por falta de projetos de inclusão social; o esporte pode ser uma das muitas formas de ajudar os nossos munícipes.

Assim, a proposta de criação da Frente Parlamentar de Apoio e Promoção ao Esporte, em nosso município, nasce transpondo os limites dos interesses ideológicos e partidários, na medida em que se propõe a solucionar alguns problemas da nossa sociedade por meio da fomentação de projetos, que leve as pessoas às práticas esportivas.

Sala das Sessões, em 11 de Agosto de 2009.

*[Handwritten signature]*  
Pr. Marcos Mansur  
Vereador

*[Handwritten signature]*

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Procedência  
Marcos Mansur  
Processo  
3701/2009

Documento  
20

04  
Data  
12/08/2009

Assunto: CRIA A FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO E PROMOÇÃO AO ESPORTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

## Projeto de Resolução Nº...../09

### **CRIA A FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO E PROMOÇÃO AO ESPORTE, NA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**

Art. 1º - Fica criada a Frente Parlamentar de Apoio e Promoção ao Esporte, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a ser constituída mediante a livre adesão dos(as) senhores(as) vereadores(as) com o objetivo de apoiarem e incentivarem a prática de esportes no município, resgatando os valores de uma vida saudável, solidária, de auto-confiança e companheirismo, entre os membros da comunidade.

Art. 2º - As ações da Frente Parlamentar de Apoio e Promoção ao Esporte, se desenvolverão por meio de ações conjuntas entre os parlamentares e as comunidades, que desenvolverão projetos para o resgate de crianças, jovens e adultos, através das práticas esportivas, buscando apoio do poder público e privado, para a execução dos mesmos.

Art. 3º - A Frente Parlamentar de Apoio e Promoção ao Esporte, será constituída mediante requerimento individual dos (as) Senhores (as) Vereadores (as), encaminhado ao Presidente da Câmara de Vereadores, ou por iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, sendo composta pelo Presidente, Vice-Presidente e o Secretário.

Art. 4º- Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar de Apoio e Promoção ao Esporte, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 5º- Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, ficando revogadas as disposições em contrários.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2009.

  
**Pr. Marcos Mansur.**

**Vereador**

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



05  
DM

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APPROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 02/12/2009	
Presidente [Assinatura]	

### JUSTIFICATIVA

Apresento este Projeto de Resolução, para a criação da Frente Parlamentar de Apoio e Promoção ao Esporte, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, reconhecendo que o esporte é um importante fator de mudança social.

As crianças, jovens e adultos de nosso município, na sua maioria, tem vidas ociosas. Estão presas em seus quartos, salas e escritórios; estressados, alimentando-se indevidamente, acumulando calorias e colocando a própria saúde em risco. Os problemas coronários e de hipertensão, já não são privilégios de adultos e terceira idade, hoje muitos jovens estão entrando em óbito, por doenças que derivam da falta de atividade física.

Muitas pessoas estão reclusas em suas próprias casas, alienadas da sociedade por falta de projetos de inclusão social; o esporte pode ser uma das muitas formas de ajudar os nossos munícipes.

Assim, a proposta de criação da Frente Parlamentar de Apoio e Promoção ao Esporte, em nosso município, nasce transpondo os limites dos interesses ideológicos e partidários, na medida em que se propõe a solucionar alguns problemas da nossa sociedade por meio da fomentação de projetos, que leve as pessoas às práticas esportivas.

Sala das Sessões, em 11 de Agosto de 2009.

[Assinatura]  
**Pr. Marcos Mansur**  
Vereador

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 20/2009

INICIATIVA: LÍDERES PARTIDÁRIOS

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Resolução "Cria a Frente Parlamentar de Apoio e Promoção ao Esporte, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.

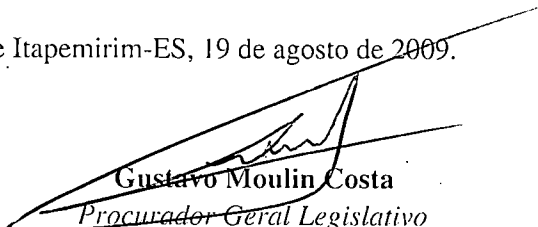
Sob o aspecto formal, a matéria encontra amparo no art. 30, I, da Constituição da República, visto tratar-se de matéria de caráter político ou administrativo, de competência exclusiva da Câmara Municipal, com efeitos exclusivamente internos.

Pela oportunidade e relevância opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer para decisão de V. Ex<sup>as</sup>.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de agosto de 2009.

Pf/gmc/mm.

  
**Gustavo Moulin Costa**  
*Procurador Geral Legislativo*  
OAB ES 6339

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



07

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF/PLG Nº 091/2009

DATA: 21/08/2009

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
VEREADORA: ARLETE LUZIA DE BRITO

Procedência  
PRESIDÊNCIA DA CMCI  
Processo  
**3882/2009**  
Documento  
**91**  
Data  
**21/08/2009**  
Assunto: ENCAMINHA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
PARA PARECER, O PR. LEI Nº 150/09 E Nº 151/2009, DE  
INICIATIVA DO VEREADOR JÚLIO FERRARI, E PR. RESOL.  
Nº 020/2

Senhora Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115, c/c artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR. RESOL. Nº	PR. DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC. PROJ.
<u>150/2009</u>		<u>020/2009</u>		
<u>151/2009</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR. TRIB. CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

DAVID ALBERTO LÓSS  
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: “SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS”.  
**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

Recebi em  
21/08/09  
Karina



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ESTADO DO**

Procedência  
PRESIDÊNCIA DA CMCI

Processo  
3883/2009

Documento  
92

Data  
21/08/2009

Assunto: ENCAMINHA A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, PARA  
PARECER, O PR. RESOL. Nº 020/2009, DE INICIATIVA DO  
VEREADOR MARCOS MANSUR.

*08*  
*[Signature]*

OF. PR. Nº 092/2009

DATA: 21/08/2009

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DE  
CULTURA, DE ESPORTE E LAZER E DE TURISMO  
VEREADOR: LEONARDO PACHECO PONTES

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do  
Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s)  
seguinte(s) matéria(s):

PR.LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL. Nº	PR.DEC.LEG. Nº	PRAZO VENC.PROJ.
		<u>020/2009</u>		

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

*[Signature]*

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

● ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA  
EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44  
DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER  
SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA  
PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS  
DIAS".  
*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*

*Recebemos em  
21/08/09  
Vomir Garichel.*





09

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

**PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20 /2009.**

**Iniciativa:** Vereador Pr. Marcos Mansur

**Relator:** Vereador Pr. Marcos Mansur.

**RELATÓRIO: Cria a Frente Parlamentar de Apoio e Promoção ao Esporte, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.**

**Voto do Relator:** Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**Voto do Presidente:** Voto com o Relator.

**Voto do Membro:** Voto com o Relator.

**DECISÃO:**

**A Comissão votou por unanimidade pelo encaminhamento regular da matéria.**

Sala das Comissões, 24 de Agosto de 2009.

  
**ARLETE BRITO – PRESIDENTE.**  
Alexandre Bastos – Suplente

  
**MARCOS MANSUR – RELATOR.**  
José Carlos Amaral – Suplente

  
**Júlio César Ferrari - Membro**

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

~~ST~~  
Dec 28/04  
at 5:30 p



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

10/10

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,**  
**DE CULTURA, DE ESPORTE E LAZER E DE TURISMO**

**Parecer ao Projeto de Resolução nº. 020 / 2009**

**INICIATIVA:** Vereador Marcos Antônio Mansor e outros

**RELATOR:** Vereador Roberto Barbosa Bastos

**RELATÓRIO:**

Cria a Frente Parlamentar e Promoção ao Esporte, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator.

**VOTO DO MEMBRO**

Voto com o Relator.

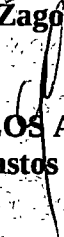
**DECISÃO:**

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões,                    de                    de 2009.

  
**LEONARDO PACHECO PONTES – Presidente**  
**Glauber da Silva Coelho – Suplente**

  
**ROBERTO BARBOSA BASTOS – Relator**  
**Braz Zagotto – Suplente**

  
**JOSÉ CARLOS AMARAL – Membro**  
**Alexandre Bastos Rodrigues - Suplente**

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Handwritten signature*

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUSENTE
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	<i>Presidente</i>			
ELIMAR FERREIRA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ MARIA MOULON	X			
J...O CÉSAR FERRARI CECOTTI	X			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA	X			
MARCOS ANTONIO MANSOR	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			
WILSON DILEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº \_\_\_\_\_

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

DATA: 22/12/2009

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

POR Unanimidade

SALA DAS SESSÕES 22/12/2009

*Handwritten signature*  
PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A  
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

OBS:

*Projeto de Lei votados em  
pleno, com suas emendas*

*PLs: 117, 168, 170, 192, 197, 200, 201,  
202, 206, 207, 208, 209, 214, 215, 213, 212,  
216, 218, 223, 225, 230, 227, 228,*

*VELO Nº: 10*

*DEC. LEGISLATIVO: 222*

*RESOLUÇÃO: 20, 35, 37, 39, 40*

APROVADO

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

Sessão 22/12/2009

Presidente *Handwritten signature*

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

## JUNTADAS:

Protocolado com 05 Folhas Duas

- |      |                |   |   |
|------|----------------|---|---|
| 1 -  | 18 / 08 / 2009 | - | Lista   |
| 2 -  | 19 / 08 / 2009 | - | Parecer Juridico - fls. 06                              |
| 3 -  | 21 / 08 / 2009 | - | OP/PLG Nº 091/2009 - Comissão de Constituição - fls. 07 |
| 4 -  | 21 / 08 / 2009 | - | OP/PLG Nº 092/2009 - Comissão de Educação - fls. 08     |
| 5 -  | 24 / 08 / 2009 | - | Parecer da Comissão de Constituição - fls. 09           |
| 6 -  | / /            | - | Parecer da Comissão de Educação - fls. 10               |
| 7 -  | 22 / 12 / 2009 | - | Folha de Notação - fls. 11                              |
| 8 -  | / /            | - |   |
| 9 -  | / /            | - |   |
| 10 - | / /            | - |   |
| 11 - | / /            | - |   |
| 12 - | / /            | - |   |
| 13 - | / /            | - |   |
| 14 - | / /            | - |   |
| 15 - | / /            | - |   |
| 16 - | / /            | - |   |
| 17 - | / /            | - |   |
| 18 - | / /            | - |   |
| 19 - | / /            | - |   |
| 20 - | / /            | - |   |